



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

OFÍCIO Nº 122/2020/DRCA/PROGRAD

Diamantina, 30 de julho de 2020.

Ao Senhor
Marcus Henrique Canuto
Vice-Presidente do Consepe
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Assunto: Reitera Ofício 43 e reenvia recurso

Senhor Vice-Presidente,

Informamos que no Ofício 43 (0070917) apresentamos nossas considerações acerca da inexecutabilidade do registro de equivalência, considerando a manifestação do Colegiado do curso de Farmácia.

Nesse sentido, encaminhamos à Vice-Presidência do Consepe sugestão para a reinclusão do assunto na pauta de Reunião do egrégio Conselho, para que esse delibere pelo acolhimento da solicitação de Aproveitamento de Estudos, pois esse é o objeto do recurso (Anexo 0042414) das discentes do curso de Enfermagem. Esse acolhimento autorizará o registro pela DMAA do Aproveitamento de Estudos para cada discente requerente.

Respeitosamente,

Fernando Oliveira Gonçalves
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
Portaria nº 2.419 de 15/08/2019
DRCA/PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor(a)**, em 30/07/2020, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0139218** e o código CRC **49B74777**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007359/2019-29

SEI nº 0139218

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000